



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

~~RESOLUÇÃO CGRAD – 40/20, 01 DE OUTUBRO DE 2020.~~

(Revogada pela DELIBERAÇÃO CGRAD – 09/22, de 01 de abril de 2022).

~~Altera, a Resolução CGRAD 36/20, de 21 de setembro de 2020, que altera, em caráter excepcional e temporário, os procedimentos relativos às atividades complementares nos cursos de Graduação do CEFET-MG, durante o Ensino Remoto Emergencial.~~

~~A PRESIDENTE DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e considerando o que foi discutido na 191ª Reunião do Conselho de Graduação, realizada em 30 de setembro de 2020,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º - Alterar, a Resolução CGRAD 36/20, de 21 de setembro de 2020, que altera, em caráter excepcional e temporário, os procedimentos relativos às atividades complementares nos cursos de Graduação do CEFET-MG, durante o Ensino Remoto Emergencial.~~

~~Art. 2º - O artigo 5º da Resolução CGRAD 36/20, de 21 de setembro de 2020, passa a vigor com a seguinte redação:~~

~~Art. 5º - A solicitação de validação das atividades como horas complementares, aplica-se retroativamente às atividades realizadas e/ou apresentadas antes da pandemia de COVID-19 e pendentes de análise pelas respectivas Coordenações de Curso, desde que estejam em acordo com o art. 4º da Resolução CGRAD 17/11.~~

~~Parágrafo único: Nas solicitações de validação das atividades descritas no caput, prescinde-se da declaração de autenticidade.~~

~~Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

**~~Prof.ª Danielle Marra de Freitas Silva Azevedo
Presidente do Conselho de Graduação~~**